



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02/09/02/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2518

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 211.758,93, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária 0405 *Departamento de Informática*
Classificação Funcional 3602 04.123.0404.1.715 *Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT*

Unidade Orçamentária 0405 *Departamento de Informática*
Classificação Funcional 1602 04.123.0404.1.716 *Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT*

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 211.758,93 (duzentos e onze mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 0405 *Departamento de Informática*
Classificação Funcional 3602 04.123.0404.1.715 *Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT*
Natureza da Despesa 3390.3900 *Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica ... R\$ 151.318,93*
Natureza da Despesa 4490.5200 *Equipamentos e material permanente..R\$ 50.440,00*

Unidade Orçamentária 0405 *Departamento de Informática*
Classificação Funcional 1602 04.123.0404.1.716 *Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT*
Natureza da Despesa 4490.5200 *Equipamentos e material permanente..R\$ 10.000,00*

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 201.758,93 (duzentos e um mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e três centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e o valor de R\$



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

10.000,00 (dez mil reais) referente ao cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>04.06</i>	<i>Departamento de Administração Geral</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 04.122.0402.2.631</i>	<i>Abertura de Concurso Público</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica..... R\$ 10.000,00</i>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de fevereiro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal